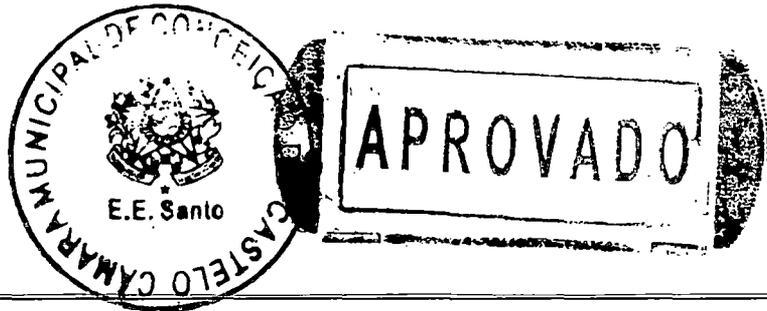




CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO Nº _____



PROTOCOLO ----- N.º 5530

NOME DA PROPOSIÇÃO ----- PROJETO DE RESOLUÇÃO

AUTOR DA PROPOSIÇÃO ----- VÁLBER DE VARGAS FERREIRA



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo - 152 - Centro - Fone- 0XX-28-3547-1310 - Fax- 0XX-28-3547-1201

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 001/2013

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DO TRANSPORTE ESCOLAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA.

Art. 1º- Na conformidade do disposto no § 3º, do art. 33, da Lei Orgânica Municipal e art. 42, do Regimento Interno, fica constituída a **Comissão Especial do Transporte Escolar**, composta por 03 (três) Vereadores, para no prazo de 90 (noventa) dias, requisitar do Poder Executivo Municipal cópias dos contratos e aditivos firmados para transporte escolar no exercício de 2013; as planilhas das linhas do transporte escolar do final do exercício de 2012; as planilhas das linhas do transporte escolar do exercício de 2013; promover a medição de todas as linhas do transporte escolar de 2013, verificando se é linha nova ou se houve aumento ou diminuição dos quilômetros percorridos em relação ao exercício anterior; promover visita em todas as escolas a fim de verificar o quantitativo de alunos que fazem jus ao transporte escolar e estão sem o mesmo e verificar se as linhas estão sendo executadas em conformidade com as suas respectivas planilhas, relatando ao plenário as suas conclusões.

Art. 2º- Na conformidade do disposto no inciso XVI, do artigo 33, do Regimento Interno, a **Comissão Especial do Transporte Escolar** de que trata a presente resolução, poderá solicitar a contratação de assessoria especializada e a colaboração de servidores da Câmara Municipal para auxiliarem na realização de seus trabalhos.

Art. 3º- As despesas decorrentes da presente resolução correrão à conta do orçamento da Câmara Municipal, exercício de 2013.

Art. 4º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e treze.

Valber de Vargas Ferreira
VALBER DE VARGAS FERREIRA
 Vereador da Câmara Municipal
 De Conceição do Castelo-ES.

VEREADORES: *Ricardo Lourenço* *Augusto Soares* *Domínio Leucio Zonão* *Saulo Infante*



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo-152-Centro – Fone- 0XX-27-547-1310 – Fax- 0XX-27-547-1201

PARECER

DA: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E DA COMISSÃO FINANÇAS, ECONOMIA, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS, SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 001/2013.

RELATOR: VEREADOR **MARIO CARLOS AMBROSIM**.

RELATÓRIO:

O Projeto de Resolução n.º 001/2013, de autoria do Vereador **Valber de Vargas Ferreira**, foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 18/06/2013 e encaminhado nesta mesma data a estas Comissões para ser examinado e receber parecer, conforme determina o Regimento Interno desta Casa de Leis.

A presente reunião foi realizada em conjunto, na conformidade do art. 60 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

O Senhor Presidente, Vereador **Mario Carlos Ambrosim**, conforme lhe faculta o Regimento Interno desta Casa de Leis, avocou para si a presente matéria para relatar.

É o relatório.

PARECER DO RELATOR:

O nobre Vereador **Valber de Vargas Ferreira**, apoiado pelos demais Vereadores, apresentou a esta Casa Legislativa, para análise e aprovação, o Projeto de Resolução acima citado, com a finalidade de conseguir autorização legislativa para criar uma Comissão Especial do Transporte Escolar. A comissão será composta de 03 (três) Vereadores e terá o prazo de duração de 90 (noventa) dias.

Durante o período de duração da citada comissão, serão por ela desenvolvidas as seguintes atividades: requisitar do Poder Executivo Municipal cópias dos contratos e aditivos firmados para transporte escolar no exercício de 2013; as planilhas das linhas do transporte escolar do final do exercício de 2012; as planilhas das linhas do transporte escolar do exercício de 2013; promover a medição de todas as linhas do transporte escolar



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo-152-Centro – Fone- 0XX-27-547-1310 – Fax- 0XX-27-547-1201

de 2013, verificando se é linha nova ou se houve aumento ou diminuição dos quilômetros percorridos em relação ao exercício anterior; promover visita em todas as escolas a fim de verificar o quantitativo de alunos que fazem jus ao transporte escolar e estão sem o mesmo e verificar se as linhas estão sendo executadas em conformidade com as suas respectivas planilhas, relatando ao plenário as suas conclusões.

De acordo com os artigos 2º, do citado Projeto de Resolução, a comissão legalmente constituída, poderá solicitar ao Presidente a contratação de assessoria especializada e a colaboração de servidores da Câmara Municipal para auxiliarem na realização de seus trabalhos.

Este relator após examinar atentamente a presente matéria, constata que a mesma se encontra bem redigida tecnicamente e embasada no art. 33, § 3º, da Lei Orgânica Municipal e arts. 23, XIII e 42, do Regimento Interno desta Casa de Leis, razão pela qual, é pela aprovação do referido projeto de resolução conforme foi redigido.

PARECER DA COMISSÃO:

Diante ao exposto, estas Comissões de Constituição, Justiça e Redação e de Finanças, Economia, Orçamento e Tomada de Contas, é pela **LEGALIDADE** e **CONSTITUCIONALIDADE** do referido Projeto de Resolução, propondo, conforme lhe faculta o art. 58 do Regimento Interno, a sua **APROVAÇÃO**, conforme foi redigido.

Sala das sessões da câmara Municipal de Conceição do Castelo - ES, em 19 de junho de 2013.


MARIO CARLOS AMBROSIM -RELATOR

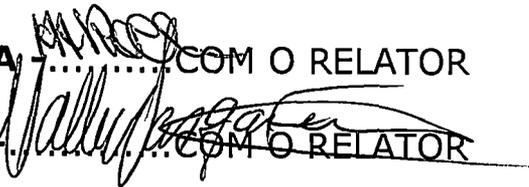
AUGUSTO SOARES -COM O RELATOR

CLEONE JOSÉ LORDELO BATISTA-.....AUSENTE


DINNER PINON-COM O RELATOR

DOMINGOS LUCIO ZANÃO-.....AUSENTE

HUMBERTO ANTONIO DA ROCHA.....COM O RELATOR

VALBER DE VARGAS FERREIRA -.....COM O RELATOR


SAULO MARETO -COM O RELATOR

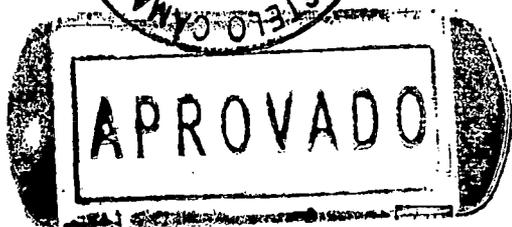


CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo - 152 - Centro - Fone- 0XX-28-3547-1310 - Fax- 0XX-28-3547-1201



RESOLUÇÃO Nº 091/2013.



DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DO TRANSPORTE ESCOLAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Edilidade **APROVOU** e ele **PROMULGA** a seguinte Resolução.

Art. 1º- Na conformidade do disposto no § 3º, do art. 33, da Lei Orgânica Municipal e art. 42, do Regimento Interno, fica constituída a **Comissão Especial do Transporte Escolar**, composta por 03 (três) Vereadores, para no prazo de 90 (noventa) dias, requisitar do Poder Executivo Municipal cópias dos contratos e aditivos firmados para transporte escolar no exercício de 2013; as planilhas das linhas do transporte escolar do final do exercício de 2012; as planilhas das linhas do transporte escolar do exercício de 2013; promover a medição de todas as linhas do transporte escolar de 2013, verificando se é linha nova ou se houve aumento ou diminuição dos quilômetros percorridos em relação ao exercício anterior; promover visita em todas as escolas a fim de verificar o quantitativo de alunos que fazem jus ao transporte escolar e estão sem o mesmo e verificar se as linhas estão sendo executadas em conformidade com as suas respectivas planilhas, relatando ao plenário as suas conclusões.

Art. 2º- Na conformidade do disposto no inciso XVI, do artigo 33, do Regimento Interno, a **Comissão Especial do Transporte Escolar** de que trata a presente resolução, poderá solicitar a contratação de assessoria especializada e a colaboração de servidores da Câmara Municipal para auxiliarem na realização de seus trabalhos.

Art. 3º- As despesas decorrentes da presente resolução correrão à conta do orçamento da Câmara Municipal, exercício de 2013.

Art. 4º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e treze.

ANTÔNIO RICARDO PASTE FERREIRA

Vereador Presidente da Câmara Municipal
De Conceição do Castelo-ES.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Av. José Grilo – 152 - Centro – Fone- 0XX-28-3547-1310 – Fax- 0XX-28-3547-1201

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Registrado sob nº. **5530**
Protocolado em 17/06/2013.
Respondido em 25/06/2013.

Ofício CMCC nº 000/2013.

Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Sessão de 25/06/2013.

Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Aprovado em **ÚNICA** Votação por

UNANIMIDADE

Sala das Sessões, em 25/06/2013.

Presidente